



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO /REGISTRO DE PREÇO Nº013/2024, REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.079/2023, de 15 de dezembro de 2023 e Nº 1.087/2023, de 28 de dezembro de 2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de rodeio para XXXII FECALD – FESTA DO CAFÉ COM LEITE, nos dias 16, 17 e 18 de AGOSTO de 2024, no Parque de Exposições José Alvim Godinho Spínola, próximo ao posto de gasolina Auto Posto Miranda Fernandes na entrada da Cidade de Durandé, incluindo toda a infraestrutura, montagem, materiais, animais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Cultura. INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08HRS00MIN. DO DIA 17/07/2024, DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: ÀS 09HS00 MIN. DO DIA 17/07/2024 - INICIO DE DISPUTA: 09HRS00MIN. HORAS DO DIA 17/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.com.br. PORTARIA Nº 039, DE 029 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeira Oficial – Cláudia Tuller de Oliveira. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 320.132,00 (Trezentos e vinte mil cento e trinta e dois reais). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.blll.org.br. Telefones: (33)3342-1125 - Horário de funcionamento: 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

Portaria nº 171 de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, com os profissionais abaixo relacionados, para atender excepcional interesse público da administração;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato; **Resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional, firmado com os profissionais abaixo relacionados, sendo:

Nome	Cargo	CPF	Data Rescisão
Déborah Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	***.699.176-**	03.07.2024
Elias Carlos da Silva	Motorista	***.166.116-**	03.07.2024

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de julho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 711. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 172 de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Elias Salviete**, inscrito no CPF sob o nº. *****.300.756-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Departamento I**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de julho de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**